Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de outubro de 2018.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3741/2018

SENHOR PRESIDENTE:

Considerando que após o encaminhamento do Projeto de Lei nº 3741/2018, **Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias Para o Exercício Financeiro de 2019,** constatou-se a necessidade de retificá-lo, por motivo de erro de digitação. Para tanto, solicitamos a Vossa Excelência que seja procedida as devidas alterações.

Onde se lê:

Art. 58 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

Leia-se:

Art. 58 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

Contando com a compreensão dessa Casa Legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Leonardo Montenegro
DD.Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ-RS